

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objetivo:** Aquisição de Kimonos de Judô necessários a participação dos atletas que representam Balneário Camboriú nas competições oficiais.

**Unidade Requisitante:** Departamento Técnico

**Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:** Rafaela Georgia Deitos, 22.670

Auxiliar Administrativo ,Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

### 1. Definição do objeto

**Fundamentação:** 1.1 Aquisição de objeto comum, Kimonos de Judô, personalizados, destinado aos atletas que representam Balneário Camboriú nas competições oficiais, com o apoio da Fundação Municipal de Esportes, por meio de Compra Dispensável, com amparo na Lei 14.133/2021, Artigo 75, (...)II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(…). 1.2 Tal aquisição se justifica em razão de não possuímos licitação vigente para o objeto (Kimono de Judô), já encaminhada a SECOP, que aguarda abertura. 1.3 O descritivo, quantidade e valor unitário dos Itens encontra-se no Anexo I, deste Termo de Referência.

### 2. Fundamentação da contratação

**Fundamentação:** 2.1 Obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes. 2.2 Prevê a Lei de Licitações: Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Grifei O decreto nº 11.871/2023, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação, em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). 2.3. A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades dos atletas da FME – BC, que representam o município em competições oficiais, aonde o material é imprescindível.

### 3. Descrição da solução como um todo

**Fundamentação:** 3.1 A solução proposta consiste na aquisição de bens comuns, destinados ao Setor de Eventos da FME – BC, por meio de Dispensa de Licitação, art 75, pois conforme pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado no item anterior. 3.2 A presente contratação visa atender à demanda da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú quanto ao fornecimento de kimonos de judô, para o total de dois atletas, necessários a participação em competições oficiais. O fornecimento dos materiais contemplará produtos confeccionados em tecido resistente, com costuras reforçadas, design apropriado à prática esportiva e conformidade com os padrões exigidos pelas federações da modalidade. 3.3 A solução como um todo contempla a entrega de kimonos que garantam segurança, conforto e desempenho aos atletas, possibilitando a padronização visual das equipes representativas do município.

### 4. Requisitos da contratação

**Fundamentação:** 4.1. O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade. 4.2. Os bens e ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 4.3 O objeto (kimono) deverá ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú, que deverão ser especificados no Termo de Referência. 4.4. Todos os materiais devem, no momento da entrega e estarem em perfeitas condições, preferencialmente em embalagens originais e intactas, sem marcas de bolor, umidade ou resíduos de qualquer natureza (sob pena de recusa no recebimento). 4.5. A empresa deve fornecer exclusivamente produto de boa qualidade, lacrado, sem pré utilização e de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização do agente competente. 4.16. Os prazos e as condições de garantia do produto objeto da presente contratação são as definidas ainda pela Legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

#### **5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas**

**Fundamentação:** Não se aplica.

#### **6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios**

**Fundamentação:** Não se aplica.

#### **7. Modelo de execução do objeto**

**Fundamentação:** 5.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Fundação Municipal de Esportes – FME (Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real); 5.2. Entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados. 5.3. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e demais impostos ou taxas inerentes a empresa. 5.4. Quanto à qualidade das embalagens não podem ser facilmente deterioradas, devem ser resistentes e apropriadas para o acondicionamento do objeto, sem apresentar rompimentos e ou violação. 5.5. Todos e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. Modelo de gestão do contrato

**Fundamentação:** A aquisição oriunda desta Compra Dispensável não gerará contrato.

## 9. Critérios de medição e de pagamento

**Fundamentação:** 7.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal (DANFE) conforme legislação vigente. 7.2. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal (DANFE), o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada. 7.3 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias. 7.4 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos. 7.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal emitida pelo prestador de serviço

## 10. Forma e critério de seleção do fornecedor

**Fundamentação:** O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

## 11. Estimativas do valor da contratação

**Fundamentação:** A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 945,00, sendo o valor e descrição do Item constante no Anexo I deste Termo de Referência.

## 12. Adequação orçamentária

**Fundamentação:** A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: • 465 – Fundação Municipal de Esportes - FME Esportes em Geral – Esportes Comunitários em Geral – Outros Recursos não Vinculados.

### Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Rafaela Georgina Deitos Cargo: Auxiliar Administrativo Matricula/Portaria: 22.670	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

### Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Allan Bencks Carvalho  
Cargo: Diretor Geral  
Matricula/Portaria : 32.198

**Balneário Camboriú, 18 de Agosto de 2025**

